



003414

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **027/2023**, **Credenciamento N°001/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **GETULIO NEVES COUTINHO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como Órgão Gerenciador, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Av. J.K., nº 2.671 – Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, brasileiro, Casado, CPF 5XX.1XX.7XX-X0, residente na RUA 02 Nº210 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, e por outro lado:

2 – Contratada: GETULIO NEVES COUTINHO, sediada na cidade de Conceição do Araguaia-PA, à Rua Palmas, nº1263, Bairro: Vila Cruzeiro, CEP: 68.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.006.878/0001-23, Telefone: (94) 99187-0603, e-mail: getulioneves@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **GETULIO NEVES COUTINHO**, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº 3X5X1X4 e CPF/MF sob o nº 7XX.4XX.8XX-X8, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº1263, Bairro: Vila Cruzeiro na cidade de Conceição do Araguaia - PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1500

Getulio neves Coutinho.

Gi:



003415

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o Sr. Francisco de Assis Pereira da Silva, matrícula:15310 e o Suplente Sr. Reginaldo Lima Oliveira, matrícula: 15312.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 027/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 2º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 31/12/2024.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
Genebaldo Barbosa Queiroz Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Portaria nº 013/2025 <i>Genebaldo Barbosa Queiroz</i> GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	<i>Getulio Neves Coutinho</i> GETULIO NEVES COUTINHO CNPJ/MF sob o nº 49.006.878/0001-23